



GELEDÉS - INSTITUTO DA MULHER NEGRA

NOTA TÉCNICA - Primeira Conferência sobre a Transição para longe dos Combustíveis Fósseis, Santa Marta - Colômbia

Elaboração: Fernanda Pinheiro da Silva e Thaynah Gomes Gutierrez

Coordenação: Mariana Belmont

Colaboração: Letícia Leobet e Iradj Eghrari

Revisão: Mariana Belmont e Fernanda Pinheiro da Silva

Instituição responsável: Geledés – Instituto da Mulher Negra

Data: Abril de 2026

Orientações e princípios para o enfrentamento antirracista dos combustíveis fósseis

Este documento apresenta orientações e princípios para o enfrentamento antirracista dos combustíveis fósseis para a crise climática, situando esse debate no centro das disputas contemporâneas por vida, território e soberania. A crise climática é compreendida aqui como expressão material de um processo histórico de acumulação baseada na expropriação da vida da população afrodescendente, indígenas e periféricos. As chamadas “zonas de sacrifício”, que se estabelecem nos territórios racializados onde se concentram exploração, poluição, adoecimento e morte precoce não são efeitos colaterais do sistema, mas sua condição de funcionamento, que sustentam a riqueza energética e econômica global.

A chamada transição energética, quando conduzida sob parâmetros tecnocráticos e coloniais, corre o risco de apenas reconfigurar essa mesma lógica colonialista sob novas formas, mantendo a extração, a desigualdade e a violência territorial. Por isso, este documento sustenta que não se trata apenas de descarbonizar a economia, mas de enfrentar simultaneamente o racismo estrutural, a colonialidade do poder e a desigual distribuição global da vida e da morte.

O fim dos combustíveis fósseis, nesta perspectiva, não é um ajuste técnico, mas uma exigência de reparação histórica e de justiça racial. Ele implica a restituição de territórios, a recomposição das condições materiais da vida e o reconhecimento dos saberes e práticas das comunidades afrodescendentes, indígenas e tradicionais como centrais para transição e qualquer futuro climático possível. Trata-se, em última instância, de afirmar uma emancipação geral que reposicione a vida, humana e não humana, no centro da governança climática global. Reforçando a decisão do documento do Programa de trabalho de transição justa dos Emirados Árabes Unidos, reforçando:

Não existe transição justa sem reparação. Não existe governança legítima sem a presença soberana dos povos que foram mais impactados, e que ainda assim, são quem mais produzem soluções sobre como sustentar a vida nos territórios. A Conferência de Santa Marta 2026 tem a oportunidade histórica de inscrever esse entendimento na arquitetura da cooperação climática global. A Emancipação Geral não é uma utopia distante: é a condição para que qualquer outro futuro seja possível.

Em adição, este documento é orientado por:

- [Acordo de Paris](#) - tratado internacional sobre mudanças climáticas que estabelece diretrizes juridicamente vinculantes e orienta os países signatários a adotar medidas para limitar o aquecimento global.
- [Declaração e Plano de Ação de Durban](#) - documento com diretrizes para a agenda climática e historicamente construído em consenso com a sociedade civil afrodescendente. Medidas para uma transição justa devem ser formuladas à luz da justiça ambiental e climática, por isso, é fundamental que a noção de justiça inclua sempre a de equidade racial e étnica.
- [A/HRC/59/42: O imperativo de descarbonizar nossas economias - Relatório do Relator Especial sobre a promoção e a proteção dos direitos humanos no contexto das mudanças climáticas](#) - O texto reconhece que a expansão da produção de combustíveis fósseis gera impactos interligados, graves e irreversíveis sobre os direitos à vida, à saúde, à água, à alimentação, à cultura e à autodeterminação, afetando de forma desproporcional os povos indígenas, populações afrodescendentes, camponeses e comunidades tradicionais, além de mulheres e crianças.
- [Resolução 59/25 - adotada pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 8 de julho de 2005 - Direitos humanos e mudança do clima](#): O Conselho instou os Estados a tomarem medidas eficazes para cumprir, pelo menos, a nova meta coletiva quantificada sobre financiamento climático, ao mesmo tempo que envida esforços adicionais para auxiliar os países em desenvolvimento nas suas iniciativas de adaptação e mitigação, incluindo na busca de trajetórias de transição justas, equitativas, inclusivas e sustentáveis de uma economia de alto carbono para uma economia de baixo carbono.
- [Programa de trabalho de transição justa dos Emirados Árabes Unidos](#) - O mecanismo de Transição Justa representa a principal conquista da COP30 para trabalhadores e comunidades em todo o mundo. Nenhuma outra decisão da COP jamais apresentou uma linguagem tão ambiciosa e abrangente sobre direitos e inclusão: direitos humanos; direitos trabalhistas; direitos dos povos indígenas e afrodescendentes; e fortes referências à igualdade de gênero, empoderamento feminino, educação, desenvolvimento da juventude e muito mais.
- [Resolução da Assembleia Geral da ONU, em 25 de março de 2026](#), que qualifica o tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas como “o mais grave crime contra a humanidade” e afirma ser necessário “remediar os agravos históricos que afetam os africanos e as pessoas afrodescendentes de maneira a promover a justiça, os direitos humanos, a dignidade e a reparação, e destaca que as reivindicações de reparação constituem uma medida concreta para reparar os agravos históricos cometidos contra os africanos e as pessoas afrodescendentes”.

Tendo em vista o quadro exposto, reforçamos o seguinte princípio:

O enfrentamento da dependência global de combustíveis fósseis deve ser orientado por um **processo de reparação histórica global e autodeterminação da população**

afrodescendente, não se restringindo à mera substituição tecnológica de fontes de energia. Isso implica assegurar que:

- (i) as populações afrodescendentes não serão penalizadas novamente no âmbito social, político, econômico e cultural,
- (ii) as decisões, ações e atividades voltadas para este fim devem combater as desigualdades e discriminações raciais que estruturam a reprodução social de forma ampla e também em casos particulares.

Em decorrência, apresentamos considerações e propostas para apreciação:

Pilar 1

- Titulação de territórios afrodescendentes e fomento de políticas fundiárias que amparem juridicamente a existência de áreas de uso comum.
 - Reconhecimento jurídico pleno e prévio dos direitos de propriedade sobre territórios historicamente ocupados por populações afrodescendentes, o que inclui a titulação;
 - Estabelecimento de modelos de propriedade comunitária ou co-propriedade vinculante em casos específicos.
- Fortalecimento de conselhos comunitários em territórios afrodescendentes para deliberar sobre ações e atividades relacionadas à transição energética.
 - Atenção especial deve ser dedicada à participação de mulheres afrodescendentes nesses conselhos.

Pilar 2

- As infraestruturas de produção de energia renovável e não renovável devem garantir o combate às desigualdades, sem penalizar populações afrodescendentes com:
 - (i) deslocamento forçado de pessoas e comunidades;
 - (ii) contaminação de bens naturais de uso e fruição;
 - (iii) restrição de formas tradicionais e religiosas de apropriação da natureza.
- Atenção especial deve ser dada a novos projetos relacionados à mudança da matriz energética.
- Combater a pobreza energética.
 - Fomentar projetos de descentralização da geração de energia por meio de incentivos financeiros e institucionais, estimulando iniciativas comunitárias e projetos de geração de energia renovável em pequena escala, que não provocam alterações do uso do solo ou processos de expropriação em territórios afrodescendentes.
- Realização prévia de Protocolos de Consulta e Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em territórios afrodescendentes.

- Reforço ao poder efetivo de veto, à autodeterminação e ao direito de dizer não.
- Instituição de mecanismos redistribuição direta de lucros e benefícios para todas as ações e atividades voltadas para a redução de combustíveis fósseis .
 - Criação de fundos territoriais autônomos e geridos por conselhos comunitários em territórios afrodescendentes;
 - Criação de mecanismos de redistribuição em contextos urbanos, com destinação privilegiada para projetos de moradia e transporte em periferias urbanas.
- Aplicação do princípio do poluidor-pagador com enfoque em justiça racial, assegurando que os custos da reparação e remediação não sejam transferidos aos Estados nem às comunidades afetadas, embora devam ser geridos por eles.
- Criação de mecanismos internacionais que reforcem a responsabilidade de empresas e Estados, incluindo o avanço de tratados vinculantes sobre empresas e direitos humanos.
 - Ampliação das responsabilidades corporativas e estatais sobre atividades de negócio relacionadas aos combustíveis fósseis e a projetos de transição energética, a fim de incluir obrigações de reparação histórica pelo passivo gerado e remediação integral pelas violações atuais, em consonância com as diretrizes do [Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos](#).

Integração saúde e clima no âmbito dos combustíveis fósseis:

- Reconhecimento oficial de quais etapas da cadeia de combustíveis fósseis estão potencialmente associadas a danos à saúde.
 - Fomentar pesquisas epidemiológicas e toxicológicas em territórios afetados, com recorte de raça, gênero e território;
 - Tornar obrigatória a produção e transparência de dados sobre exposição a poluentes e agravos à saúde;
 - Incorporar esses vínculos em protocolos oficiais, orientando políticas públicas e responsabilização corporativa.

Para situações de risco pré-existentes e desastres:

- Criação de fundos obrigatórios de reparação
 - O recurso para este tipo de fundo deve ser garantido pelas empresas e Estados responsáveis, por meio de transferência direta e/ou taxação sobre ativos fósseis e lucros;
 - A gestão do recurso deve ser feita pelas próprias comunidades atingidas, em reforço a conselhos comunitários, em parceria com Estados.

Pilar 3

Governança no âmbito da UNFCCC:

- Fortalecimento do reconhecimento Pessoas Afrodescendentes no âmbito da UNFCCC;
- Reconhecimento do Racismo Ambiental nos documentos e mecanismos da UNFCCC;
- Incorporação de critérios de equidade racial em todos os mecanismos de financiamento climático.

Militarismo:

- Reconhecer o militarismo como vetor estrutural da crise climática nas negociações internacionais.
 - Eliminar as exceções atuais que excluem o setor militar dos compromissos climáticos;
 - Tornar obrigatória a contabilização completa das emissões militares nos inventários nacionais.
 - Proposta: Desenvolver uma metodologia específica no âmbito do IPCC para a mensuração dessas emissões.

Por fim, entende-se necessário reforçar a produção racializada de dados, a fim de visibilizar que o racismo ambiental atravessa os projetos de energia não renováveis, como são os combustíveis fósseis, assim como os projetos voltados para a transição por meio de energia renovável, como são as fontes hidráulicas, eólicas e solares.

Nesse sentido, propomos:

- Mapeamento das atuais infraestruturas de extração e refino de petróleo e gás, a fim de gerar conhecimento global sobre zonas de sacrifício e sistematizar informações sobre as populações atingidas;
- Reporte de danos e perdas deve incluir o recorte racial/étnico.
 - Estabelecimento de mecanismos de prestação de contas que obriguem os Estados parte a reportar impactos diferenciados por raça/etnia.